



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º Andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com



PORTARIA Nº 002/2024.

*Nomear e Convocar para Posse os
Candidatos Aprovados no Concurso
Público, Edital Nº 01/2022.*

O Presidente da Câmara Municipal de Chácara, no uso de suas atribuições legais, faz saber, de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2022, homologado pela Portaria nº11, de 22 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º. NOMEAR E CONVOCAR os (as) candidatos (as), discriminados abaixo, para comparecerem para posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta portaria, na Sede da Câmara Municipal de Chácara – Departamento de Recursos Humanos (2º piso), na Rua Heitor Cândido, nº 60, Centro, no Município de Chácara/MG.

Parágrafo único: Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na sede da Câmara conforme disposto no caput para:

- I. Apresentar relação de documentos exigidos na Carta Convocatória e declarações a serem preenchidas, que deverão ser entregues juntamente com o exame médico pericial, para efetiva posse, conforme Edital 01/2022;
- II. Agendar o Exame Médico Pericial;
- III. Agendar data da posse e início das atividades.

CARGO:	PROCURADOR LEGISLATIVO
Classificação:	Nome:
1º	AVILA DOS SANTOS GONCALVES CARDOZO



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º Andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com



CARGO:	TÉCNICO LEGISLATIVO
Classificação:	Nome:
1º	ARLÉA RIBEIRO BARRIGIO

Art. 2º. O (A) nomeado (a) deverá assumir suas atividades em dia, hora e local a ser definido pela Administração, no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

§ 1º. O (a) nomeado (a), no ato da posse, deverá ter apresentado COPIA AUTENTICADA dos documentos ou originais, não sendo admitido a falta de qualquer dos documentos exigidos conforme a seguir:

1. 01 Fotografia 3 X 4;
2. CPF;
3. Título Eleitoral;
4. Cédula de identidade ou (Carteira de identidade Profissional ou CNH quando obrigatório);
5. Certidão nascimento ou casamento;
6. Cartão cadastramento PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho;
7. Comprovante de residência;
8. Comprovante Escolaridade ou formação profissional para o cargo, bem como registro no órgão competente quando exigido;
9. Certidão de nascimento e CPF dos filhos de 0 a 21 anos;
 - de 0 a 6 anos certidão de nascimento e cartão de vacina.
 - de 7 a 14 anos certidão de nascimento e declaração escolar.
10. Certificado de reservista, de isenção ou de dispensa (sexo masculino);
11. Laudo médico, fornecido por médico do trabalho da Prefeitura Municipal atestando capacidade física e mental para o cargo; **(Perícia agendada pela Câmara)**
12. Certidão de quitação eleitoral. *(site do TER/MG)*;
13. Certidão Negativa de crimes eleitorais. *(site do TER/MG)*;
14. Certidão Negativa Antecedente Criminais salvo se cumprida a pena. *(site da Polícia Civil MG)*;
15. Abertura de conta bancária no BANCO CONVENIADO – conta



Câmara Municipal de Chácara

Rua Heitor Cândido, nº 60, 2º Andar – Centro – Chácara – MG
CEP: 36110-000 – Telefax: (32) 3277-1015 – Site: www.chacara.cam.mg.gov.br
E-mail: secretaria.cam.chacara@gmail.com



salário (Formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de RH);

16. Declaração de não haver sofrido ou estar cumprindo penalidade disciplinar; (Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH);

17. Declaração de bens e valores; (Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH);

18. Declaração de Não Acumulação de Cargos de Serviço Público; (Formulário disponibilizado pelo Departamento de RH).

§ 2º. Os documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal, deverão ser conferidos com o original ou cópia autenticada em cartório.

Art. 3º. Esta portaria segue as instruções exigidas na Lei Municipal nº 659/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chácara.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Chácara, 27 de março de 2024.

JUNIOR
MACHADO
COELHO:0557778
6622

Assinado de forma digital
por JUNIOR MACHADO
COELHO:05577786622
Dados: 2024.03.27
17:20:52 -03'00'

Junior Machado Coelho
Presidente

Publicada no Quadro
de Publicações Oficial
da Câmara Municipal
01/04/2024

Marcos Antônio Gonçalves
Técnico Legislativo
Câmara Municipal de Chácara